



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo


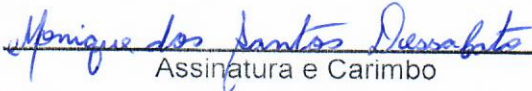
002

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Taquigrafia		Telma Zamprogno Lorenzoni	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	23	Contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e parte de 2018.	Manter acervo

JUSTIFICATIVA

A referida contratação atenderá as necessidades do setor de Taquigrafia da Câmara Municipal de Colatina, pois as Atas das Sessões desde o ano de 2002, quando começaram a ser digitadas e impressas, estão encadernadas em espiral. Entretanto, essa forma não garante a durabilidade e a manutenção do acervo histórico da Câmara Municipal de Colatina. Uma vez que, com o passar do tempo, as folhas podem ir soltando, amassando e rasgando.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 20/08/2018	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
 Assinatura	Em 20/08/18  Assinatura e Carimbo



Luciana Seidel Dalla Bernardina  
Assistente Legislativo  
Matr. 00498



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

### 2 – FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação atenderá as necessidades do setor de Taquigrafia da Câmara Municipal de Colatina, pois as Atas das Sessões desde o ano de 2002, quando começaram a ser digitadas e impressas, estão encadernadas em espiral. Entretanto, essa forma não garante a durabilidade e a manutenção do acervo histórico da Câmara Municipal de Colatina. Uma vez que, com o passar do tempo, as folhas podem ir soltando, amassando e rasgando.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas dos livros deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.

### 4 - PRAZO PARA ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega de todas as 23 (vinte e três) encadernações prontas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, assinada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina.

### 5 - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

### 6- REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1- Os preços são irredutíveis.





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

004  
28

## ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. unit	Total
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.		

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

Data: \_\_\_/\_\_\_/2018

**Assinatura/Carimbo**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

### 2 - FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida contratação atenderá as necessidades do setor de Taquigrafia da Câmara Municipal de Colatina, pois as Atas das Sessões desde o ano de 2002, quando começaram a ser digitadas e impressas, estão encadernadas em espiral. Entretanto, essa forma não garante a durabilidade e a manutenção do acervo histórico da Câmara Municipal de Colatina. Uma vez que, com o passar do tempo, as folhas podem ir soltando, amassando e rasgando.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas dos livros deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.

### 4 - PRAZO PARA ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega de todas as 23 (vinte e três) encadernações prontas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, assinada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina.

### 5 - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

### 6- REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1- Os preços são irreeajustáveis.





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. unit	Total
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.	R\$ 35,00	R\$ 805,00

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 20/08/2018

**Assinatura/Carimbo**

*Márcia Serafini*  
[27.371.780/0001-32]  
GRÁFICA COMERCIAL LTDA.  
RUA JOSÉ BARROSO, 164  
BAIRRO SÃO VICENTE  
[CEP 29700-480 - COLATINA - ES]



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

### 2 – FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação atenderá as necessidades do setor de Taquigrafia da Câmara Municipal de Colatina, pois as Atas das Sessões desde o ano de 2002, quando começaram a ser digitadas e impressas, estão encadernadas em espiral. Entretanto, essa forma não garante a durabilidade e a manutenção do acervo histórico da Câmara Municipal de Colatina. Uma vez que, com o passar do tempo, as folhas podem ir soltando, amassando e rasgando.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas dos livros deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.

### 4 - PRAZO PARA ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega de todas as 23 (vinte e três) encadernações prontas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, assinada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina.

### 5 - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

### 6- REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1- Os preços são irredutíveis.





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. unit	Total
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.	R\$ 40,00	R\$ 920,00

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 20/08/2018

Assinatura/Carimbo

01.679.523/0001-79  
AUDENIR GOMIERI - ME  
RUA HENRIQUE DIAS, 68  
1º ANDAR - CENTRO - CEP 29780-000  
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES



009  
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

### 2 - FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida contratação atenderá as necessidades do setor de Taquigrafia da Câmara Municipal de Colatina, pois as Atas das Sessões desde o ano de 2002, quando começaram a ser digitadas e impressas, estão encadernadas em espiral. Entretanto, essa forma não garante a durabilidade e a manutenção do acervo histórico da Câmara Municipal de Colatina. Uma vez que, com o passar do tempo, as folhas podem ir soltando, amassando e rasgando.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas dos livros deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.

### 4 - PRAZO PARA ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega de todas as 23 (vinte e três) encadernações prontas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, assinada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina.

### 5 - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

### 6- REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1- Os preços são irreeajustáveis.





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. unit	Total
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.	R\$ 43,50	R\$ 1.050,00

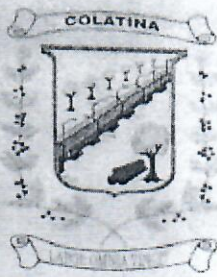
Prazo de entrega: **15 dias**

Validade da proposta: **30 dias**

Data: **20/08/2018**

Assinatura/Carimbo

**36.343.051/0001-63**  
GERALDO RODRIGUES DA FONSECA - ME  
Rua Santa Terezinha, 253 - São José  
CEP 29730-000  
Baixo Guandu - Espírito Santo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Old

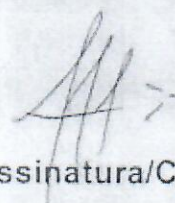
## ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES		Total
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.	65,00	R\$ 1.495,00

Prazo de 05 dias

Validade da 60 dias

Data: 20 / 08 / 2018

  
Assinatura/Carimbo

08 661 998/0001-87  
RIOGRAF SERVIÇOS  
GRÁFICOS LTDA ME MEE  
RUA THEODORO VAGO, 186  
NOVO HORIZONTE  
CEP 29.704-400 - COLATINA - ES

3722-6022  
GRAFICA MANTECETI





012  
02

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

### 2 - FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida contratação atenderá as necessidades do setor de Taquigrafia da Câmara Municipal de Colatina, pois as Atas das Sessões desde o ano de 2002, quando começaram a ser digitadas e impressas, estão encadernadas em espiral. Entretanto, essa forma não garante a durabilidade e a manutenção do acervo histórico da Câmara Municipal de Colatina. Uma vez que, com o passar do tempo, as folhas podem ir soltando, amassando e rasgando.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas dos livros deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.

### 4 - PRAZO PARA ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega de todas as 23 (vinte e três) encadernações prontas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, assinada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina.

### 5 - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

### 6- REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1- Os preços são irreeajustáveis.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

03

## ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. unit	Total
01	23	livro	Encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4. As capas deverão dar sequência numérica aos livros já existentes na Câmara Municipal de Colatina (iniciando no número 59). Todas as páginas deverão ser numeradas. Cada livro terá cerca de 250 (duzentas e cinquenta) folhas.	40,00	920,00

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 23/08 2018

Assinatura/Carimbo

23.249.132/0001-57

JOSE SERAFINI SOBRINHO - MEI

Rua Guilherme Seela, Nº 155 - Térreo

Cep.: 29702-380 - Vila Lenine

Colatina - ES



# LISTA DE PREÇOS

Data: 24/08/2018

		Fornecedores																			
		Gráfica Comercial LTDA				Audenir Gomieri - ME				José Serafini Sobrinho - MEI				Geraldo Rodrigues da Fonseca - ME				Riograf Serviços Gráficos LTDA ME MEE			
Quant.	Unid.	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total						
23	un	R\$ 35,00	R\$ 805,00	R\$ 40,00	R\$ 920,00	R\$ 40,00	R\$ 920,00	R\$ 43,50	R\$ 1.000,50	R\$ 43,50	R\$ 920,00	R\$ 43,50	R\$ 1.000,50	R\$ 65,00	R\$ 1.495,00						
	un	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														
	un	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														
		R\$ 805,00	R\$ 805,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00						
		R\$ 805,00	R\$ 805,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00						

Valor Total	Diferença
R\$ 805,00	
R\$ 920,00	
R\$ 920,00	
R\$ 1.000,50	
R\$ 1.495,00	

Valor menor

024



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

015

Colatina-ES, 24 de agosto de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Autorizo na forma legal  
Col., 24 / 08 / 18  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA, COR PRETA, TAMANHO A4, PARA 23 (VINTE E TRÊS) LIVROS DE ATAS DOS ANOS 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017 E PARTE DE 2018.**

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para **abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2018.

A referida contratação atenderá as necessidades do setor de Taquigrafia da Câmara Municipal de Colatina, pois as Atas das Sessões desde o ano de 2002, quando começaram a ser digitadas e impressas, estão encadernadas em espiral. Entretanto, essa forma não garante a durabilidade e a manutenção do acervo histórico da Câmara Municipal de Colatina. Uma vez que, com o passar do tempo, as folhas podem ir soltando, amassando e rasgando.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, cinco orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço foi a empresa **GRÁFICA COMERCIAL LTDA**, no valor correspondente a **RS 805,00 (oitocentos e cinco reais)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

*Monique dos Santos Dessabato*  
**MONIQUE DOS SANTOS DESSABATO**  
Diretor Geral



016  
8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.371.780/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BARROSO</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>29.700-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2018** às **14:12:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

037  
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 20180062582

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**GRAFICA COMERCIAL LTDA EPP**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.371.780/0001-32  
Situada / Residente:  
RUA JOSE BARROSO 164 , SAO VICENTE  
, ES , CEP **29.700-480** .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20180062582

Emitida Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



038  
8

Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018444376

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.371.780/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/08/2018**, válida até **22/11/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24 de Agosto de 2018.

Autenticação eletrônica: **248A2.C258.0C6C0**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 27.371.780/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:01:09 do dia 19/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2019.

Código de controle da certidão: **2031.0678.ADD9.FB87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.371.780/0001-32

Certidão nº: 156977420/2018

Expedição: 24/08/2018, às 14:10:46

Validade: 19/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA COMERCIAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.371.780/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

021  
B

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27371780/0001-32  
**Razão Social:** GRÁFICA COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE BARROSO 164 / SAO VICENTE / COLATINA / ES /  
29700-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2018 a 10/09/2018

**Certificação Número:** 2018081200511415673874

Informação obtida em 24/08/2018, às 14:11:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



022

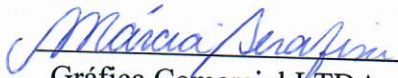
## DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

Gráfica Comercial Ltda , inscrito no CNPJ nº 27.371.780/0001-32, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Márcia Maria Serafini, portador (a) da Carteira de Identidade nº 238.164 ES e do CPF nº 450.245.537-72. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 24 de Agosto de 2018

  
Gráfica Comercial LTDA.

27.371.780/0001-32  
GRÁFICA COMERCIAL LTDA.  
RUA JOSÉ BARROSO, 164  
BAIRRO SÃO VICENTE  
CEP 29700-480 - COLATINA - ES



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

023

Ao  
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), para o exercício financeiro de 2018.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 24 de agosto de 2018.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos





024  
08

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 24 de agosto de 2018

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação em capa dura, modelo brochura, em papelão revestido de percalino preto, tamanho A4 para a Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2018 até a presente data é de **R\$ 312.990,07 (Trezentos e doze mil, novecentos e noventa reais e sete centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Decreto nº 1.590 de 16/10/2017.

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão - 01

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi

CRC - ES 014072/0-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**AGOSTO DE 2018**

Emissão: 27/08/2018 13:16:29

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidad a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
<b>001 - Câmara Municipal</b>															
<b>001 - Câmara Municipal</b>															
<b>001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>															
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	0000001	3.000,00	3.000,00	343,44	2.060,64	939,36	343,44	343,44	2.060,64	343,44	2.060,64	343,44	2.060,64		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	4.332.105,00	4.332.105,00	318.677,90	2.561.143,87	1.770.961,13	318.677,90	318.677,90	2.561.143,87	318.677,90	2.561.143,87	318.677,90	2.561.143,87		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	652.868,00	652.868,00		344.515,08	308.352,92			344.515,08						
31900910000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	4.000,00	4.000,00			4.000,00									
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	50.000,00	50.000,00	1.053,20	23.281,77	26.718,23	1.633,20	1.633,20	20.007,77	1.633,20	20.007,77	1.633,20	20.007,77		3.274,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	2.000,00	2.000,00			2.000,00									
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.116.174,00	2.116.174,00	1.801,92	1.803.183,93	312.990,07	25.880,78	25.880,78	803.649,70	25.880,78	803.649,70	25.880,78	803.649,70		999.534,23
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000012	1.000,00	1.000,00		130,20	869,80			130,20		130,20		130,20		
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O	0000013	3.000,00	3.000,00		3.000,00				1.883,37		1.883,37		1.883,37		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	380.000,00	380.000,00			380.000,00									
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000015	55.000,00	55.000,00		25.489,90	29.510,10			25.489,90		25.489,90		25.489,90		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>7.603.147,00</b>	<b>7.603.147,00</b>	<b>321.876,46</b>	<b>4.762.805,39</b>	<b>2.840.341,61</b>	<b>321.876,46</b>	<b>346.535,32</b>	<b>3.758.880,53</b>	<b>346.535,32</b>	<b>1.003.924,86</b>	<b>346.535,32</b>	<b>3.758.880,53</b>		<b>1.003.924,86</b>
<b>001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>															
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000016	86.000,00	86.000,00		57.728,00	28.272,00			57.728,00				57.728,00		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000017	60.000,00	60.000,00		40.144,42	19.855,58			9.897,63		30.246,79		9.897,63		30.246,79
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000018	20.000,00	20.000,00		19.430,00	570,00			19.430,00				19.430,00		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>		<b>117.302,42</b>	<b>48.697,58</b>			<b>87.055,63</b>		<b>30.246,79</b>		<b>87.055,63</b>		<b>30.246,79</b>
<b>001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>															
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	44.000,00	44.000,00		32.678,50	11.321,50			12.688,50		19.990,00		12.688,50		19.990,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>		<b>32.678,50</b>	<b>11.321,50</b>		<b>1.800,00</b>	<b>12.688,50</b>	<b>1.800,00</b>	<b>19.990,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>12.688,50</b>		<b>19.990,00</b>
<b>001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>															
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000020	446.500,00	446.500,00	36.723,65	296.600,16	149.899,84	36.723,65	36.723,65	296.600,16	36.723,65	296.600,16	36.723,65	296.600,16		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>446.500,00</b>	<b>446.500,00</b>	<b>36.723,65</b>	<b>296.600,16</b>	<b>149.899,84</b>	<b>36.723,65</b>	<b>36.723,65</b>	<b>296.600,16</b>	<b>36.723,65</b>	<b>296.600,16</b>	<b>36.723,65</b>	<b>296.600,16</b>		
<b>001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>															
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000021	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>			<b>1,000,00</b>									
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>358.600,11</b>	<b>5.209.386,47</b>	<b>3.051.260,53</b>	<b>358.600,11</b>	<b>385.058,97</b>	<b>4.155.224,82</b>	<b>385.058,97</b>	<b>1.054.161,65</b>	<b>385.058,97</b>	<b>4.155.224,82</b>		<b>1.054.161,65</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>358.600,11</b>	<b>5.209.386,47</b>	<b>3.051.260,53</b>	<b>358.600,11</b>	<b>385.058,97</b>	<b>4.155.224,82</b>	<b>385.058,97</b>	<b>1.054.161,65</b>	<b>385.058,97</b>	<b>4.155.224,82</b>		<b>1.054.161,65</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>358.600,11</b>	<b>5.209.386,47</b>	<b>3.051.260,53</b>	<b>358.600,11</b>	<b>385.058,97</b>	<b>4.155.224,82</b>	<b>385.058,97</b>	<b>1.054.161,65</b>	<b>385.058,97</b>	<b>4.155.224,82</b>		<b>1.054.161,65</b>

E&L Produções de Software


Handwritten signature





**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**AGOSTO DE 2018**

Emissão: 27/08/2018 13:16:29

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<p>JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  PRESIDENTE  CPF - 083393087-77</p> <p style="text-align: right;">   MARIA MARGARETH BERGAMASCHI  CONTADOR  CRC - ES 0140720-1 </p>													

026



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo



A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA, COR PRETA, TAMANHO A4, PARA 23 (VINTE E TRÊS) LIVROS DE ATAS DOS ANOS 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017 E PARTE DE 2018.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2018, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 27 de agosto de 2018.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos





## PARECER JURÍDICO

Processo nº: 239/2018

Da: Procuradoria Jurídica

À: Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

**Assunto:** Contratação de empresa para a realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e parte de 2018 de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, para atender a da Câmara Municipal de Colatina/ES, no exercício financeiro de 2018. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino, referente à procedimento de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para a

*B. S. S.*



realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e parte de 2018 de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, para atender a da Câmara Municipal de Colatina/ES, no exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**.

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos





obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;

- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA SOB ANÁLISE

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à



031  
08

veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **28 de agosto de 2018**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DO MÉRITO

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. Monique dos Santos Dessabato. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também **05 (cinco) orçamentos detalhados** em relação ao serviço a ser contratado.

O orçamento da empresa **GRÁFICA COMERCIAL LTDA** é no valor de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**.

*[Handwritten signature]*





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

032

O orçamento da empresa **AUDENIR GOMIERI - ME** é no valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

Por sua vez, o orçamento da empresa **JOSÉ SERAFINI SOBRINHO - MEI** é no valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

O orçamento da empresa **GERALDO RODRIGUES DA FONSECA - ME** é no valor de **R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)**.

O orçamento da empresa **RIOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME MEE** é no valor de **R\$ 1.495,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

A empresa que possui o **menor valor total** para o serviço relacionado no processo de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Colatina/ES é a empresa **GRÁFICA COMERCIAL LTDA** com o valor de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**.

Como cedição, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra

*Handwritten signature*



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

033

ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, pág. 54*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.”* (grifei)

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

024  
8

procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993.

**Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se o serviço nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

Observo, finalmente, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 30. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2016.pág. 383*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

026

Verifico também a existência da declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *in verbis*:

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**IV** – regularidade fiscal e trabalhista;

**V** – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**V** – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

*Handwritten signature*



037

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação de empresa para a realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e parte de 2018 de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, para atender a da Câmara Municipal de Colatina/ES, pois a estimativa de gastos com esses serviços **no exercício financeiro de 2018** será de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**, sendo que na hipótese de **dispensa de licitação** o valor máximo é de **R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.


Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

### 3. DA CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista o valor estimado da compra supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 28 de agosto de 2018.

  
**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 239/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: GRÁFICA COMERCIAL LTDA

Autorizo a Empresa GRÁFICA COMERCIAL LTDA, a realizar os serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, conforme orçamento realizado anteriormente, para atender a Câmara Municipal de Colatina.

Colatina-ES, 28 de Agosto de 2018.

*Monique dos Santos Dessabato*  
Mônica dos Santos Dessabato

Diretor da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

031

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018

PROTOCOLO N. 239/2018

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA, COR PRETA, TAMANHO A4, PARA 23 (VINTE E TRÊS) LIVROS DE ATAS DOS ANOS 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017 E PARTE DE 2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa “GRÁFICA COMERCIAL LTDA”, inscrita no CNPJ Nº 27.371.780/0001-32 , para contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 28 de agosto de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
Ordenador de despesas





**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 239/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de Colatina/ES

**Contratadas:** GRÁFICA COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Colatina.

**Fundamento legal:** art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parecer jurídico:** Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

**Valor:** R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

**Ordenador de despesas:** Jolimar Barbosa da Silva

**Ato de reconhecimento de dispensa de licitação:** ordenador de despesas

**Colatina****PREFEITURA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2018**

Publicação Nº 153743

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2018

OBJETO: Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para fins de RETIFICAR os dados abaixo relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018, firmado entre o município de colatina e a empresa ALMIR BENEDITO POLESE 00987184792

Onde consta: ALMIR BENETIDO POLESE 00987184792

Leia-se: BENDITA ZÉ RESTAURANTE EIRELLI

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

Mérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**

Publicação Nº 153842

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: GRÁFICA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de encadernação em capa dura, cor preta, tamanho A4, para 23 (vinte e três) livros de Atas dos anos 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e parte de 2018, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2018.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:  
R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 28 de Agosto de 2018.

**PORTARIA 067/2018**

Publicação Nº 153717

PORTARIA Nº 067/2018

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores desta Casa, abaixo relacionados, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme segue.

- Amilton Renato Ferrari – Chefe de Gabinete Parlamentar - de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018;
- Gleibson Alves – Assessor Parlamentar - de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018;
- Maria Inez Mozer Mendes – Assessor Administrativo - de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018;
- Neumir Goeis – Assessor Parlamentar - de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018;
- Poliana Neves de Andrade – Secretário de Gabinete





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

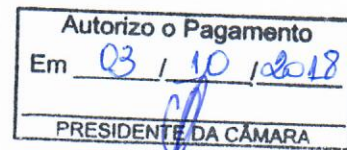
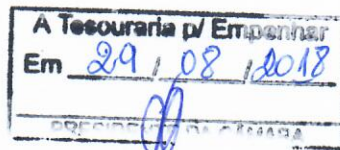
Colatina, 29 de agosto de 2018

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo N° 239/2018

Prezada Senhora,



Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

*Monique dos Santos Dessabato*  
**MONIQUE DOS SANTOS DESSABATO**  
Diretora Geral